



01 *A*
fsegura

FREGUESIA DE CASTRO MARIM

ATA N.º 01

da reunião..... Ordinária de ...02..... de..... janeiro..... de..... 2025

Presidente: NUNO DUARTE GONÇALVES EMÍDIO.....

Secretário: MANUEL JORGE DUARTE AQUILINO

Tesoureira: MARIA MATILDE MADEIRA VASQUES SEGURA.....

Faltas justificadas: -----

--- Não houve faltas. -----

Faltas não justificadas: -----

--- Hora de abertura. --- vinte e uma horas -----

Ata da reunião anterior:

--- A ata da reunião foi aprovada no final daquela reunião. -----

--- Balancetes: --- Foi presente o resumo Diário da Tesouraria do dia 02.01.2025 onde se apuraram os seguintes resultados: -----

- Operações Orçamentais: 171.118,01 €-----

- Retenções SNC-AP: 0,00 € -----

- Encontra-se depositado na conta 409/830 da Caixa Geral de Depósitos um total de 171.118,01€--

- Total de caixa em numerário: Taxas (0,00 €) -----



02
A
Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Reunião de 02/01/2025

Ordem do dia

1. *Ordem do dia.*
- 2/3. Resumo Diário da Tesouraria.
4. Expediente: correspondência recebida; requerimentos.
5. Movimento Mensal das receitas do mês anterior – dezembro 2024.
6. Extratos das Contas Bancárias.
7. Horário de funcionamento da junta.
8. Designação dos dias para as reuniões da Junta de Freguesia.
9. Regime de meio tempo – Presidente da Junta.
10. Delegação de competências ao Presidente da Junta.
11. Substituto do Presidente em faltas e impedimentos.
12. Direito de dispensa de funções profissionais.
13. Regulamento Interno de fundo manei.
14. Constituição de fundos de manei.
15. Compromissos 2025 – Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos.
16. Constituição dos fundos fixos de caixa.
17. Atribuição de abono para falhas.
18. Organização no sector – Assistente Técnica.
19. Delegação de competências – Decreto – Lei nº 28/2000.
20. Norma do Sistema de Controlo Interno.
21. Código de conduta.
22. Plano de Prevenção de riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas.
23. Conta Bancária na Caixa Geral de Depósitos.
24. Limite da autorização de despesa do Presidente de Junta.
25. Contratos de prestação de serviços.

103
A
Freguesia

26. Autorização de Pagamentos de despesas obrigatórios.
27. Fixação de datas para pagamentos de vencimentos e abonos dos membros autárquicos.
28. Aposentação da Funcionária Maria do Nascimento Madeira Correia Pena.
29. Aquisição de material de expediente.
30. Utilização da viatura da junta.
31. Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Castro Marim.
32. Carnaval 2025.
33. Arranjos / Manutenção da carrinha Ford Transit.
34. Constituição da avaliação SIADAP.
35. Movimento mensal das despesas – dezembro 2024.
36. Despesas obrigatórias e periódicas.
37. Aprovação da ata.
37. Encerramento.

(Reunião de 02/01/2025)

04
f
freguesia

----- **EXPEDIENTE:** -----

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: -----

--- Foi presente à reunião a listagem de correspondência de entradas desde a última reunião onde foram registados os documentos do n. °1198 ao n. °1231 até 31/12/2024 e do n. °01 ao n. °09 até ao dia 02/01/2025. -----

----- **REQUERIMENTOS:** -----

--- Foi presente à reunião o livro de requerimentos, onde desde a última reunião foram registados requerimentos do n. °602 ao n. °605 até 31/12/2024. -----

(Reunião de 02/01/2025)

05
freguesia

----- **MOVIMENTO MENSAL DAS RECEITAS DO MÊS ANTERIOR – dezembro 2024:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo do movimento mensal das receitas, do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro findo, onde constam os seguintes resultados: -----

--- Fundo de financiamento das Freguesias: dez mil duzentos e dois euros. -----

--- Direção Geral das Autarquias Locais – compensação dos encargos dos membros do órgão executivo e deliberativo (n.º 8 art.º 38.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro): três mil duzentos e noventa e dois euros. -----

--- Direção Geral das Autarquias Locais – compensação dos encargos dos membros do órgão executivo e deliberativo (art.º 81.º da Lei 12/2022 de 27 de junho): quinhentos e dezasseis euros e dezanove cêntimos. -----

--- Autoridade Tributária e Aduaneira – IMI: quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos. -----

--- Taxas: duzentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos. -----

--- Em anexo a esta ata, mapa do resumo do movimento mensal das receitas orçamentais. -----

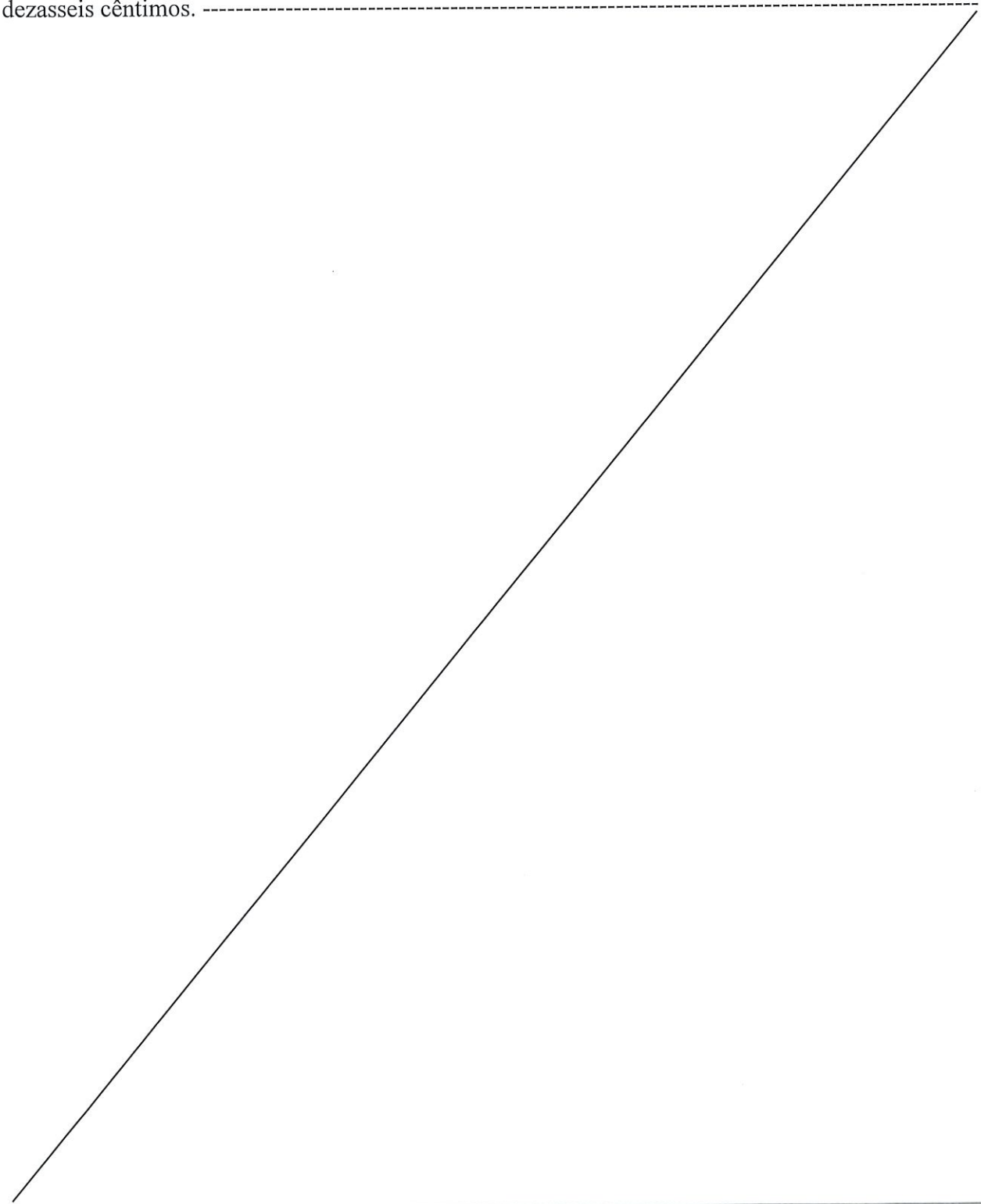
(Reunião de 02/01/2025)

06
freguesia

----- **EXTRATOS DA CONTA BANCÁRIAS:** -----

--- Foi presente à reunião o extrato da conta nº 409/830, da Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim, em que mencionava que em 31 de dezembro de 2024, o saldo é de cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos. -----

--- O valor do saldo contabilístico é de cento e setenta e um mil cento e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos. -----



07
f
Freguesia

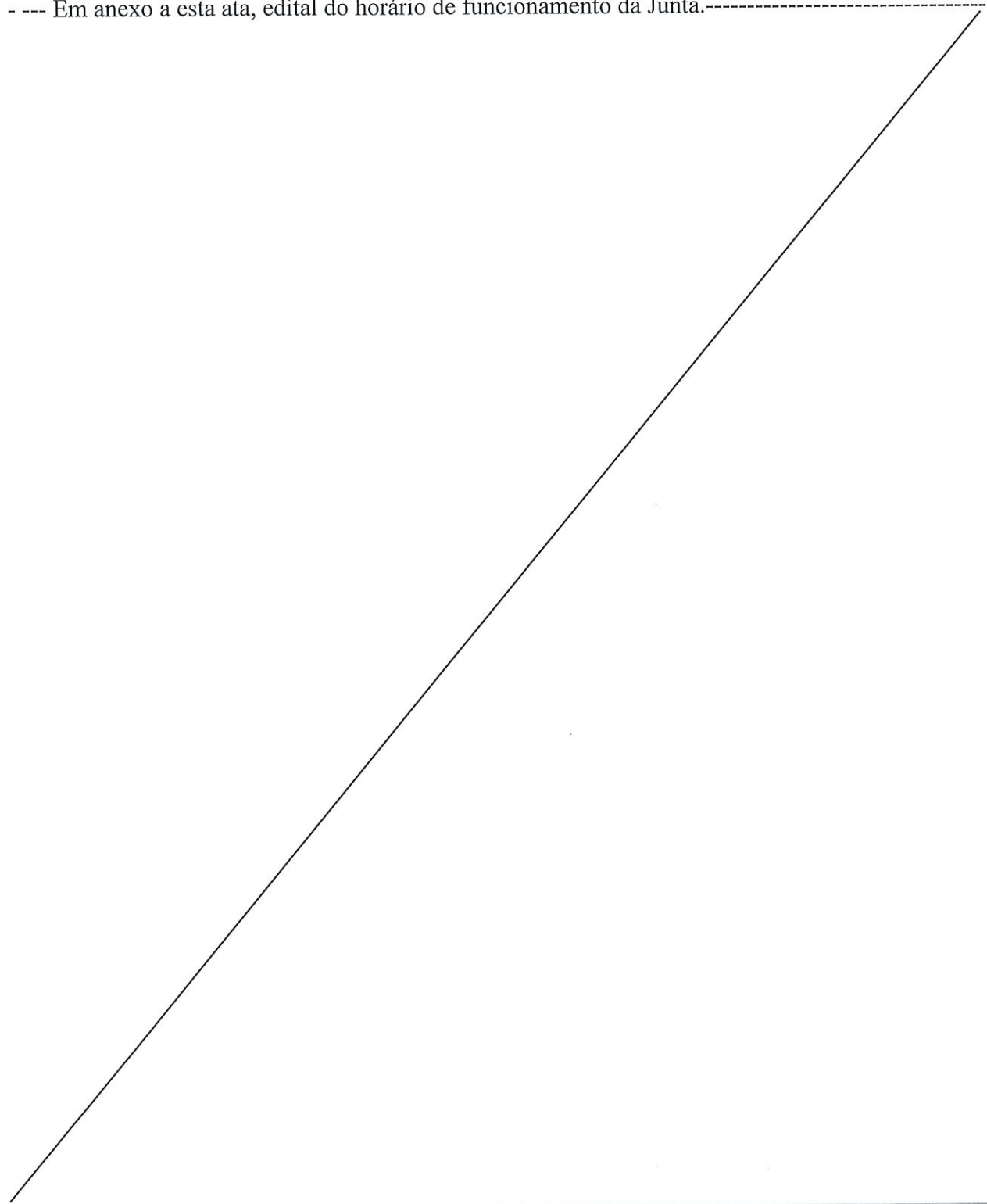
(Reunião de 02/01/2025)

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA:**-----

--- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade que o horário de funcionamento da Junta de Freguesia:-----

--- De segunda a sexta-feira abre às 9h00 até 13h00 e das 14h00 até 17h00.-----

- --- Em anexo a esta ata, edital do horário de funcionamento da Junta.-----



(Reunião de 02/01/2025)

08

fsegura

-----DESIGNAÇÃO DOS DIAS PARA AS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA: -----

--- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade que as reuniões ordinárias realizar-se-ão: -----

--- Na primeira e terceira quarta – feira de cada mês e com início às vinte e uma horas. -----

--- A segunda reunião é pública, sendo permitida a intervenção do público. -----

--- Caso coincida com feriados, a reunião passará para o dia seguinte: -----

--- Em anexo a esta ata, edital com a designação dos dias da realização das reuniões ordinárias. --

(Reunião de 02/01/2025)

09
~~18~~
segunda

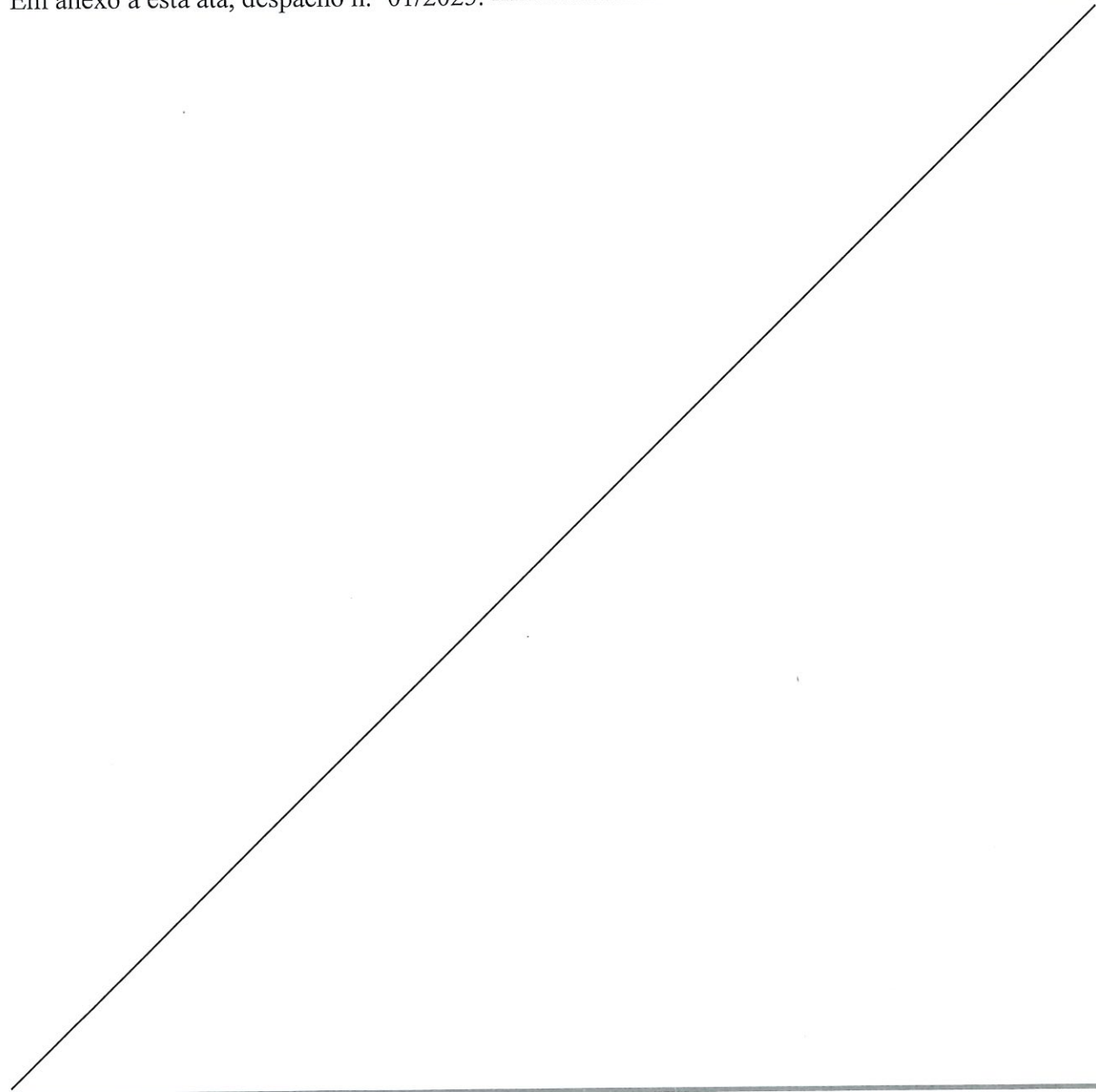
-----**REGIME DE MEIO TEMPO- PRESIDENTE DA JUNTA:**-----

--- Foi presente o Despacho n.º 01 de 02/01/2025 do senhor Presidente da Junta, com o seguinte teor: -----

“De acordo o n.º 2 do artigo 27º e alínea a) do n.º 1 do artigo 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em Castro Marim - regime de não permanência a meio tempo”. -----

--- O executivo tomou conhecimento, da decisão do exercício das funções de Presidente da Junta de Freguesia em Castro Marim - regime de não permanência a meio tempo”, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025. -----

Em anexo a esta ata, despacho n.º 01/2025. -----

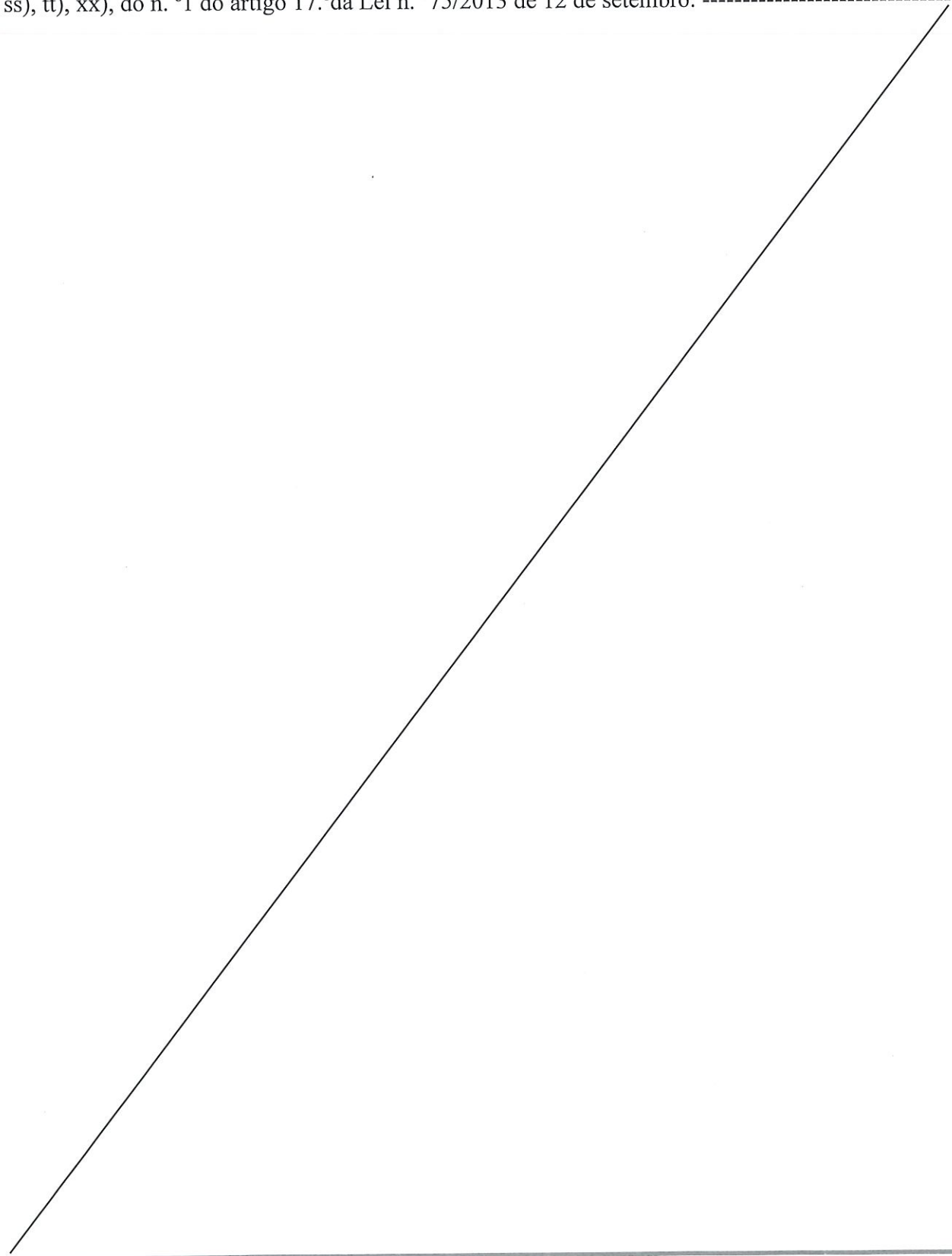


(Reunião de 02/01/2025)

10
A
Seguira

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO PRESIDENTE DA JUNTA:** -----

--- A Junta de Freguesia, delegou as suas competências no respetivo Presidente Nuno Duarte Gonçalves Emídio, exceção das previstas das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), xx), do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



(Reunião de 02/01/2025)

11
Segura

----- **SUBSTITUTO DO PRESIDENTE EM FALTAS E IMPEDIMENTOS:** -----

--- Conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente Nuno Duarte Gonçalves Emídio deliberou designar o Sr. Secretário Manuel Jorge Duarte Aquilino como seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. -----

--- Na ausência do Sr. Secretário Manuel Jorge Duarte Aquilino será a Sr.ª Tesoureira Maria Matilde Madeira Vasques Segura, a substituta nas situações de faltas e impedimentos. -----

(Reunião de 02/01/2025)

12
Hsegura

----- DIREITO DE DISPENSA DE FUNÇÕES PROFISSIONAIS: -EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO RESPETIVO ÓRGÃO: - (Junta de Freguesia) alínea c) do art.º 9º. da Lei nº 11/96: -----

--- Em paralelo com a atribuição de deveres e responsabilidades também a Lei confere aos titulares dos órgãos autárquicos, direitos para prossecução de interesses individuais e natureza variada. -----

--- Os direitos são de alguma forma, uma contrapartida aos deveres, muito embora não se exclua a hipótese de estes poderem ser assumidos por alguém apenas com único sentido de servir a comunidade, sem quaisquer outras motivações. – Continuando a seguir o estatuto de eleitor local, poderão elencar-se os seguintes direitos dos titulares dos órgãos da freguesia. Este direito concretiza-se nas seguintes condições mediante aviso antecipado à entidade empregadora. -----

---- Face ao exposto, a Junta deliberou por unanimidade, atribuir o direito de dispensa de funções profissionais até trinta e seis horas mensais ao Senhor Nuno Duarte Gonçalves Emídio – Presidente da Junta-----

--- Mais deliberaram atribuir até dezasseis horas mensais ao membro Manuel Jorge Duarte Aquilino - Secretário, de acordo com o estipulado no Estatuto dos Eleitos Locais – alínea d) ponto 3 do art.º 2 da Lei n.º 29/87 de 30 de junho de 1987. -----

freguesia

(Reunião de 02/01/2025)

----- REGULAMENTO INTERNO DE FUNDO MANEIO: -----

--- Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade, a proposta n.º 02/2025 sobre a aprovação do regulamento interno de fundo maneio. -----

(Reunião de 02/01/2025)

14

freguesia

--- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: -----

--- Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneo e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:-----

-- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;-----

--b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no ultimo dia útil do mês; -----

--- c) A sua reposição ate 31 de dezembro de 2025. -----

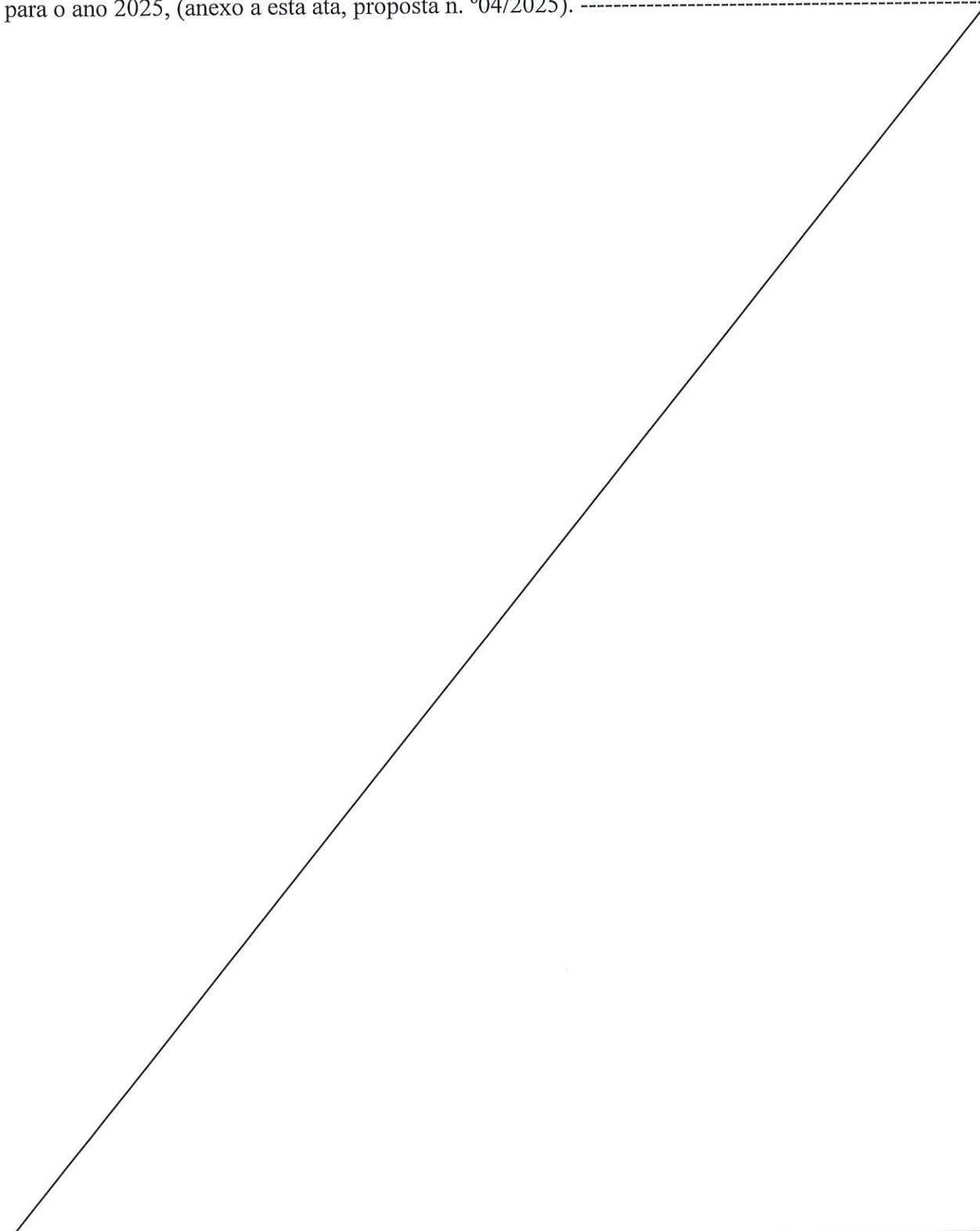
--- Mais foi deliberado definir a natureza das despesas a pagar pelo fundo, ficando o Sr. Presidente da Junta – Nuno Emídio o responsável pelo valor do fundo de maneo para a realização de despesas urgentes e inadiáveis de pequeno montante, conforme consta na proposta n.º 03/2025, (anexo a esta ata, proposta n.º 03/2025). -----

(Reunião de 03/01/2024)

15
fsegura

----- **COMPROMISSOS 2025 – LEI N. °8/2012 – LEI DOS COMPROMISSOS:** -----

--- Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade, a proposta n.º 04/2025 sobre os cabimentos/compromissos para o ano 2025, (anexo a esta ata, proposta n.º 04/2025). -----



(Reunião de 02/01/2025)

16
freguesia

----- **CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS FIXOS DE CAIXA:** -----

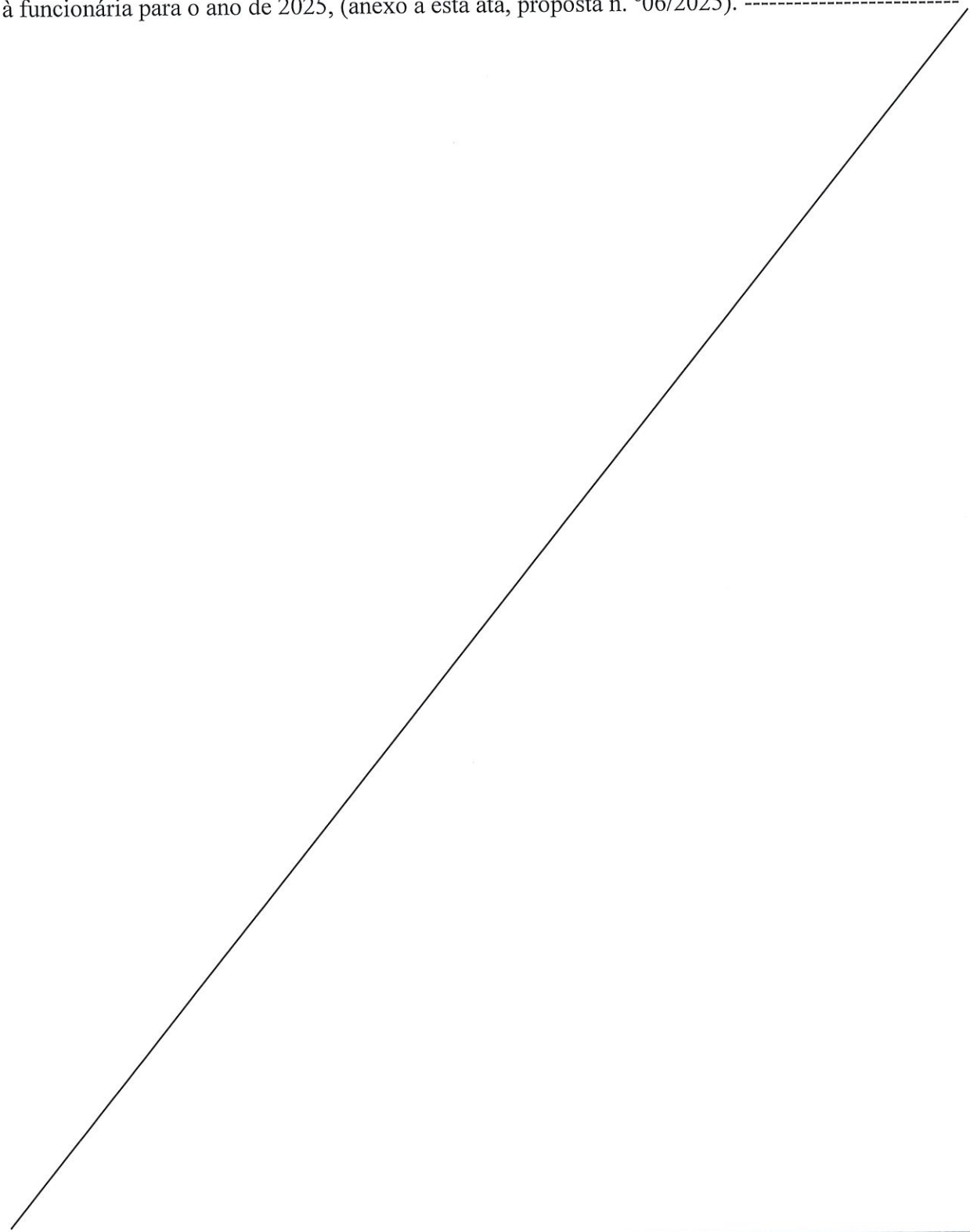
--- Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade, a proposta n.º 05/2025 sobre a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2025, (anexo a esta ata, proposta n.º 05/2025). -----

(Reunião de 03/01/2024)

17
f
segunda

----- **ATRIBUIÇÃO DE ABONO DE FALHAS:** -----

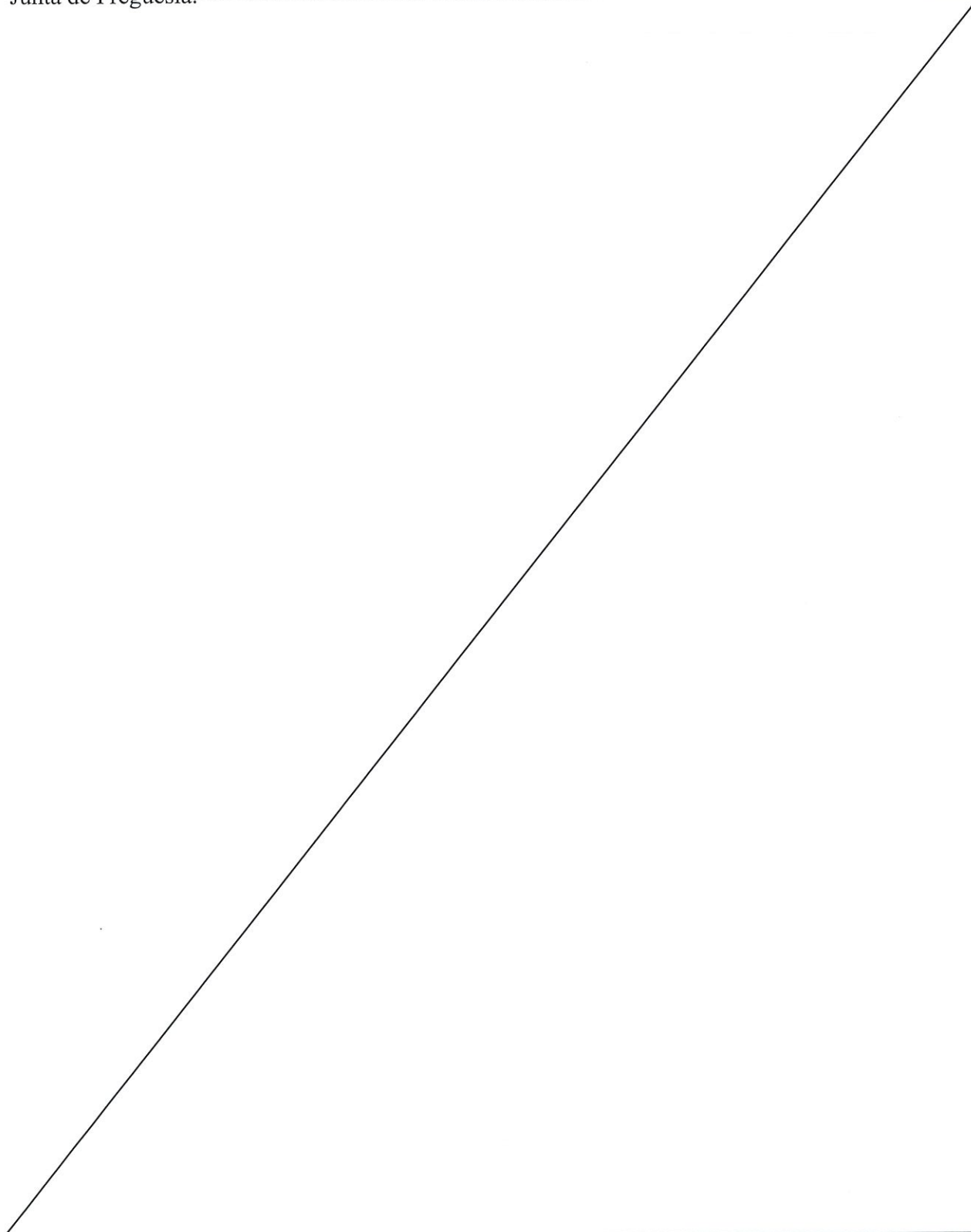
---Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia, aprovou por unanimidade a proposta n.º 06/2025, sobre a atribuição de abono de falhas, à funcionária para o ano de 2025, (anexo a esta ata, proposta n.º 06/2025). -----



(Reunião de 02/01/2025)

----- **ORGANIZAÇÃO NO SECTOR – Assistente Técnica:** -----

--- Deliberou este executivo por nomeação designar a Assistente Técnica – Ana Rita Martins Vaz Sabóia, por categoria e antiguidade no serviço, a responsável pelo sector administrativo desta Junta de Freguesia. -----





(Reunião de 02/01/2025)

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - DECRETO-LEI Nº 28/2000:** -----

--- Foi presente á reunião o Decreto-Lei nº 28/2000 de 13 de março, que entrou em vigor a 1 de maio de 2000, em que as Juntas de Freguesia podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais – artigo 1º. -----

--- Assim, sendo, na prática dos procedimentos, o Presidente da Junta deveria estar presente para a certificação das fotocópias, o que não é possível, devido ao mesmo não estar a exercer o cargo de Presidente a meio tempo e os outros membros também não estão, para que sejam delegadas essas competências. -----

--- O executivo desta Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade na falta do Senhor Presidente da Junta, delegar competência à funcionária – Ana Rita Martins Vaz Sabóia e na sua falta, à funcionária Vânia Isabel Trindade Sabóia. -----

(Reunião de 02/01/2025)

----- **NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO:** -----

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre a “Norma do Sistema de Controlo Interno”, a qual passo a transcrever: -----

--- Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, estabelece no ponto 2.9 das suas considerações técnicas, a matéria associada ao Controlo Interno, sem prejuízo da publicação do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que produzirá efeitos, para o subsetor da Administração Local, em 1 de janeiro de 2019, nos termos do número 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º33/2018, de 15 de maio;-----

--- Considerando que o Sistema de Controlo Interno(SCI), tal como definido no POCAL, engloba “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável”.-----

--- Considerando que no quadro daquela previsão determina o ponto 2.9.3, do mesmo POCAL, que “O órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente; -----

--- Considerando as alterações aos normativos legais associados à atividade da Freguesia, julga-se oportuno conferir à NCI da Junta de Freguesia maior adequação à legislação atual, bem como, às novas tecnologias de informação, dando cumprimento a esse desiderato, a presente NCI afigura-se como elemento central e catalisador do SCI da Freguesia de Castro Marim que visa a agilização dos procedimentos internos em consonância com o cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa. -----

--- Propõe-se: Dar continuidade à Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião de 05/01/2022. -----

--- O executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, (anexo a esta ata, proposta n.º07/2025). -----

[Handwritten signature and initials]

----- **CÓDIGO DE CONDUTA:** -----

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre o “Código de Conduta”, a qual passo a transcrever: -----

--- “Considerando que a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. -----

--- Considerando que com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas. -----

--- Considerando que o presente Código de Conduta vai ser elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. -----

--- Considerando que o presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Castro Marim, no seu relacionamento com terceiros. -----

--- Considerando que o Código de Conduta se aplica ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia. -----

--- Propõe-se: Dar continuidade ao Código de Conduta, aprovado em reunião de 19/01/2022”. ---

--- O executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, (anexo a esta ata, proposta n.º 08/2025). -----

22
fsegma

Reunião de 02/01/2025)

----- PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:-----

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas”, a qual passo a transcrever: -----

--- *Considerando que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão corrupção e infrações conexas, da Junta de Freguesia de Castro Marim, que a 19 de janeiro de 2022 aprovou o Código de Conduta que é um instrumento na prevenção e deteção da corrupção e demais ilícitos criminais, definindo princípios e critérios que orientam o exercício de funções públicas.* -----

--- *Considerando que o Plano de Prevenção de riscos de Gestão, de corrupção e infrações conexas, a elaboração deste Plano reforça o compromisso, da Junta de Freguesia de Castro Marim, de garantir uma administração autárquica transparente e justa, promovendo a igualdade de tratamento entre cidadãos e fomentando o crescimento económico.* -----

--- *Considerando que o presente Plano elege a prevenção como vetor essencial ao combate de fenómeno da corrupção, considerando fundamental atuar a montante, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.* -----

--- *Considerando que o principal desígnio consiste em reforçar os valores da cidadania nas suas várias dimensões, promovendo uma administração autárquica transparente, acessível e respeitada pelos cidadãos e alterando a perceção interna e externa, que por vezes ocorre, em matéria de permeabilidade das instituições à corrupção e à fraude.* -----

--- *Propõe-se: Dar continuidade ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de corrupção e infrações conexas da Junta de Freguesia de Castro Marim, aprovado a 16/02/2022.* -----

--- O executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, (anexo a esta ata, proposta n. °09/2025). -----

(Reunião de 02/01/2025)

23
Hsegma

----- **CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:** -----

--- Os membros desta Junta de Freguesia, deliberaram por unanimidade, continuar com a conta n.º 409/830 JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM de depósito à ordem existente na Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim. -----

--- A Junta deliberou por unanimidade, que a conta aberta na Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim, continue a ser movimentada pelos membros que compõem o órgão executivo, desta Junta, os quais tomaram posse no dia 15/10/2021 e que são: -----

- **Sr. Nuno Duarte Gonçalves Emídio** – Presidente da Junta; -----

- **Sr. Manuel Jorge Duarte Aquilino** – Secretário da Junta; -----

- **Sr.ª Maria Matilde Madeira Vasques Segura** – Tesoureira da Junta. -----

--- Para movimentar a conta, será necessária de entre os três membros do executivo, dois assinarem qualquer movimento com a aposição do selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. --

--- No serviço e-banking da Caixa Geral de Depósitos, estava autorizada a movimentar a conta a funcionária Maria do Nascimento Madeira Correia Pena, que devido à sua aposentação a 31/12/2024, passou a ser a funcionária Ana Rita Martins Vaz Saboia a ser a autorizada para movimentação da conta, continuando a ser necessário a autorização de dois membros do executivo para a conclusão da sua movimentação. -----

--- A Junta de Freguesia de Castro Marim possui um cartão de débito da Caixa Geral de Depósitos, para efetuar os pagamentos necessários da autarquia. -----

--- Mais deliberaram por unanimidade indicar o Senhor Nuno Duarte Gonçalves Emídio, Presidente da Junta como utilizador do respetivo cartão de débito. -----

(Reunião de 02/01/2025)

1 24
segunda

----- **LIMITES DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DO PRESIDENTE DA JUNTA:** -----

--- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre “Limites da autorização da despesa do Presidente da Junta”, a qual passo a transcrever: -----

---" *Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.* -----

--- *Considerando o previsto na alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativo à autorização para a realização de despesas até ao limite definido pela Junta de Freguesia.*-----

--- *Propõe-se: Ao abrigo do enquadramento legal acima referido, que a Junta de Freguesia delegue competências, para a realização de despesas até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Presidente da Junta de Freguesia.* -----

--- O executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, (anexo a esta ata, proposta n. º10/2024). -----

(Reunião de 02/01/2025)

f
freguesia

- **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** -----
- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, continuar com os contratos existentes com as seguintes empresas: -----
- Pcquatro. – Formação e Novas Tecnologias, Lda. – assistência técnica. -----
 - HPZ – RICOH – Fotocopiadora e assistência técnica do equipamento. -----
 - EDEN – The Water & Coffer Company – aluguer de máquina de água e fornecimento de garrações e copos. -----
 - Ruben Filipe Martins Lourenço- Serviço de limpeza nas instalações da Junta. -----
 - Global Connect Pack – Pt Empresas – Altice – Serviço de comunicações e internet. -----
 - EDP Comercial – Fornecimento de eletricidade. -----
 - Câmara Municipal de Castro Marim – Fornecimento de água. -----
 - Securitas Direct – Alarme colocado nas instalações da Junta. -----
 - Localgest Contabilidade e Gestão – Serviço de consultaria contabilística/financeira. -----
 - Unipreve - Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda – Serviço de auditoria nas instalações e medicina no trabalho. -----

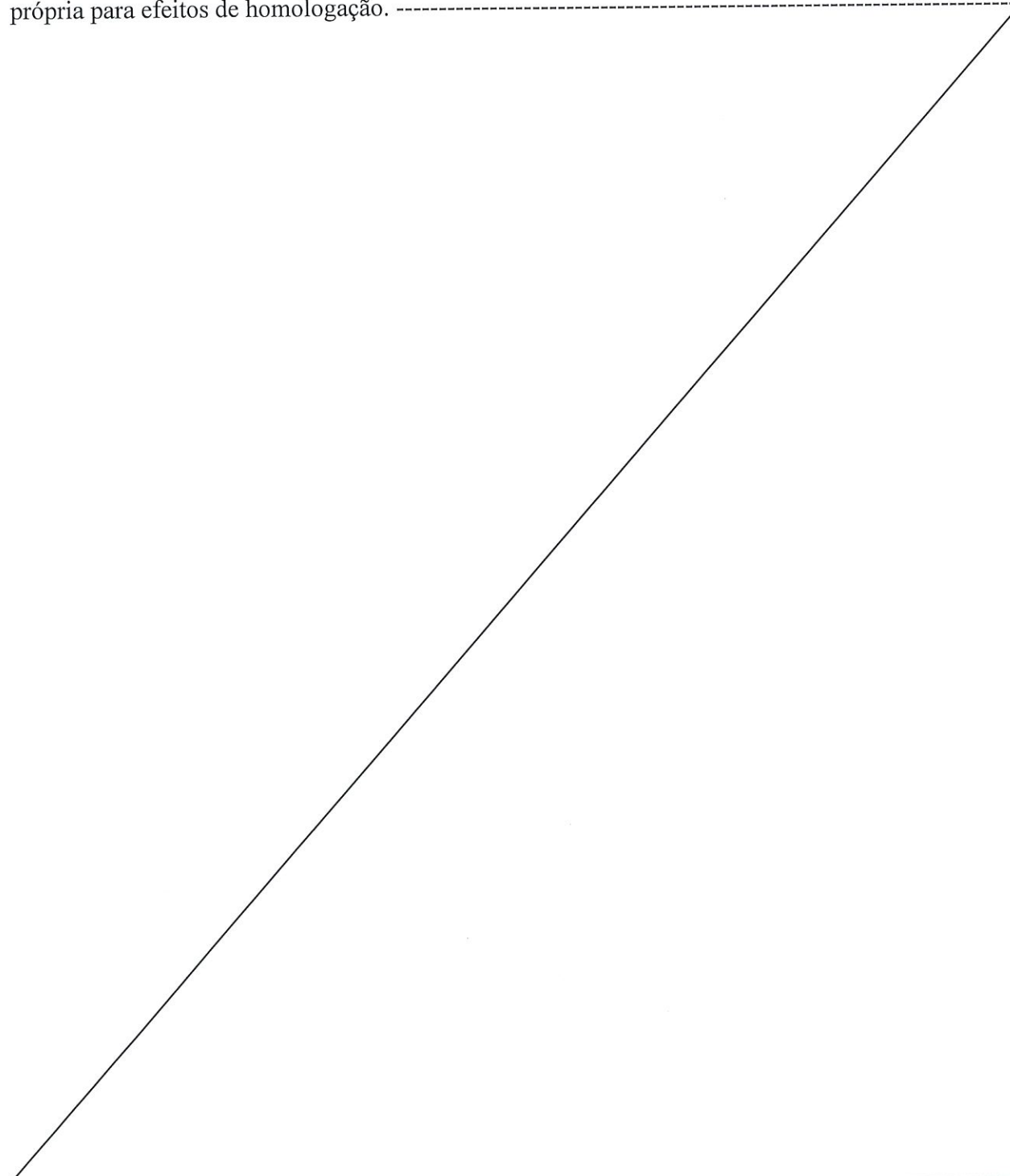
(Reunião de 02/01/2025)

26
Freguesia

----- **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o Senhor Presidente da Junta satisfazer os pagamentos, relativos a vencimentos, abonos aos eleitos (Presidente, Secretário e Tesoureira), telefone, eletricidade, água e outros que pela natureza de obrigatoriedade ou urgência não possam aguardar a próxima reunião da Junta. -----

--- Estes pagamentos obrigatórios serão submetidos à reunião seguinte da Junta, em relação própria para efeitos de homologação. -----



(Reunião de 02/01/2025)

27
freguesia

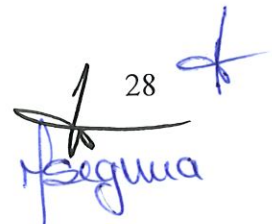
----- **FIXAÇÃO DE DATAS PARA PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ABONOS DOS MEMBROS AUTÁRQUICOS:** -----

-- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade fixar as seguintes datas para pagamento de vencimentos subsídios de férias e natal e os abonos dos órgãos autárquicos.-----

--- No dia vinte e cinco de cada mês ou anterior ou imediatamente a seguir, quando o mesmo recaía em sábado, domingo e feriado. -----

--- Nos meses de junho e novembro, os subsídios de férias e natal, respetivamente, serão pagos conjuntamente com o vencimento até dia dezoito e sempre que haja disponibilidade financeira. ----

--- No mês de dezembro os vencimentos e os abonos dos órgãos autárquicos, serão pagos até dia dezoito e sempre que haja disponibilidade financeira, não devendo ultrapassar a quadra natalícia. >


Freguesia

(Reunião de 02/01/2025)

--- APOSENTAÇÃO DA FUNCIONÁRIA – MARIA DO NASCIMENTO MADEIRA CORREIA PENA”: -----

--- A funcionária Maria do Nascimento Madeira Correia Pena, assistente técnica, manifestou o interesse em requer a aposentação, pois a mesma adquiriu o tempo relevante para efeitos de calculo da pensão de aposentação a que corresponde a efetiva prestação de serviço ou de trabalho.

--- A mesma tem direito a uma pensão pela Caixa Geral de Aposentações, em função do apuramento pela CGA dos anos e meses de serviço prestados na função pública ou em situação equiparada que possam ser considerados para efeito de cálculo da pensão. -----

--- Foi comunicado pela Caixa Geral de Aposentações à funcionária, que cessaria funções a 31/12/2024, passando ao estado de aposentada. -----

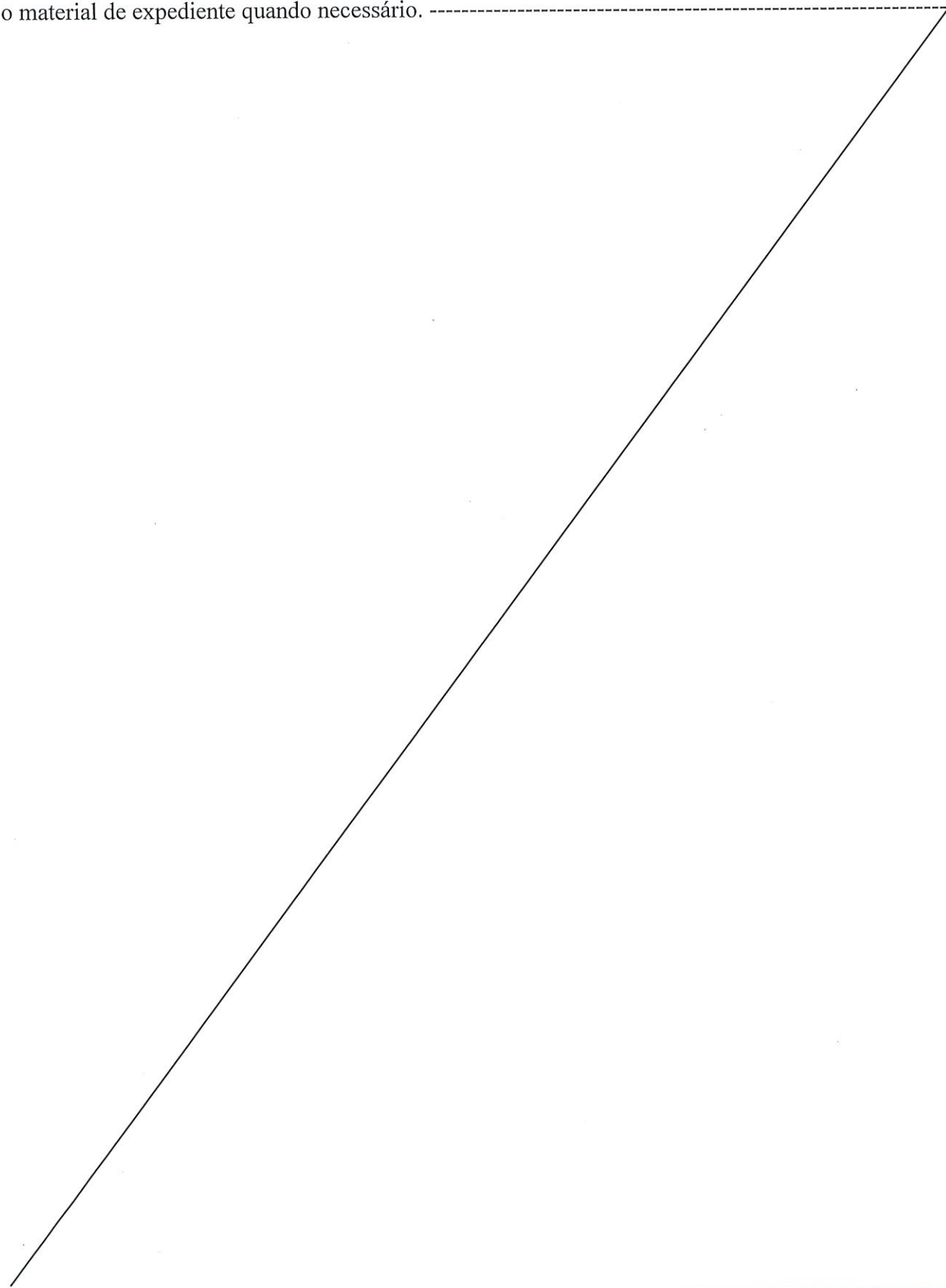
--- O executivo tomou conhecimento. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

(Reunião de 02/01/2025)

--- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: -----

--- O executivo da junta de freguesia deliberou por unanimidade, adquirir ao longo do ano corrente o material de expediente quando necessário. -----

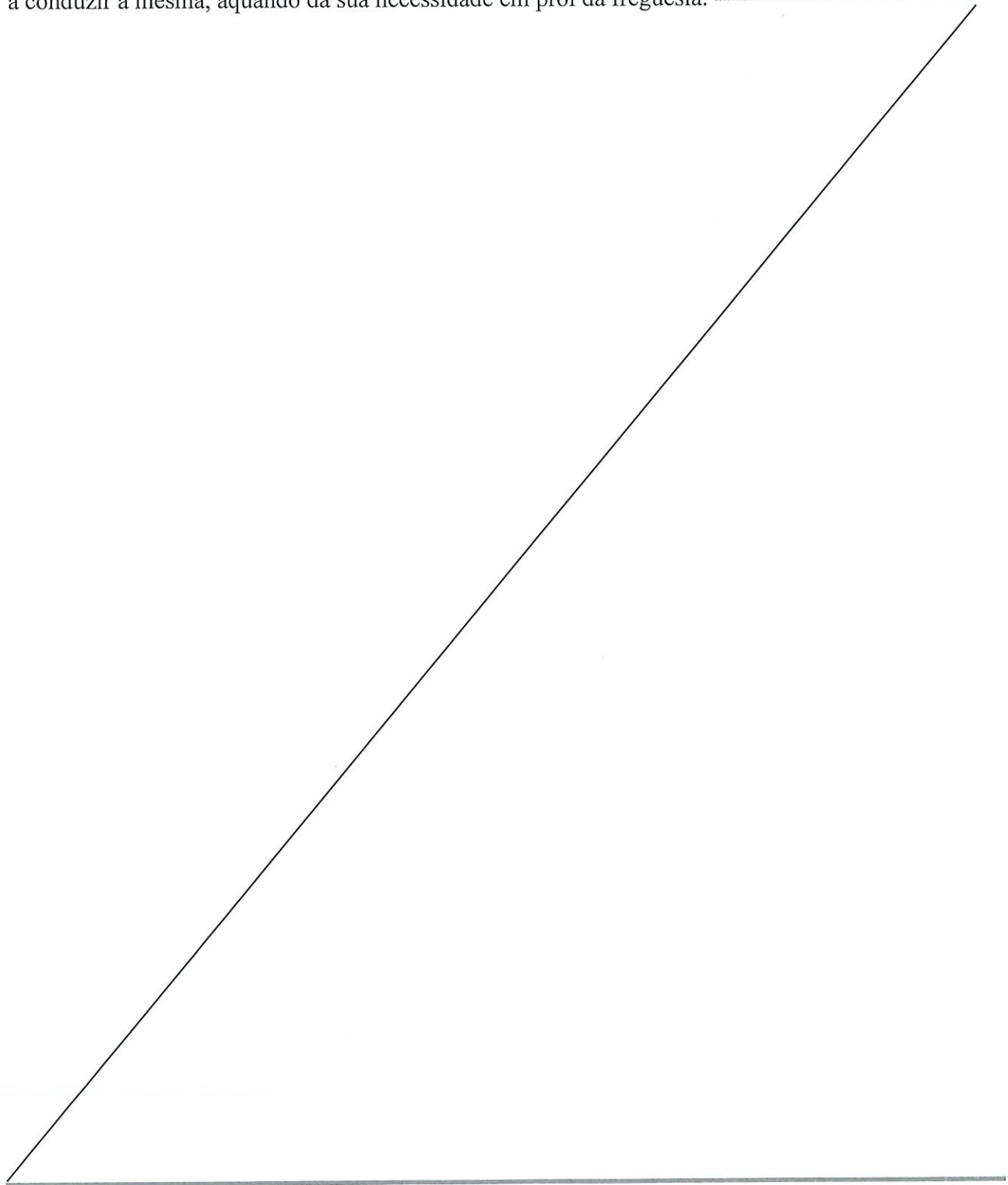


(Reunião de 02/01/2025)

30
Freguesia

---- **UTILIZAÇÃO DA VIATURA DA JUNTA:** -----

--- Para os pedidos de cedência da viatura apresentado pelas coletividades ou associações, o mesmo é remetido para o regulamento da viatura, aprovado em assembleia de freguesia e o combustível, limpeza e danificação da mesma, fica a cargo da entidade que solicita a carrinha. ----
--- Mais deliberou o executivo da junta, autorizar os membros do executivo e funcionárias da junta a conduzir a mesma, aquando da sua necessidade em prol da freguesia. -----



(Reunião de 02/01/2025)

31
freguesia

----- **INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DA JUNTA DE FREGUESIA:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo do inventário e cadastro do património dos bens desta junta de freguesia, até ao dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

--- O Sr. Presidente da Junta de freguesia homologou os abates dos bens do inventário desta Junta de Freguesia, dando conhecimento aos restantes membros do executivo. -----

--- O executivo desta junta deliberou apreciar o inventário e cadastro do património com as respetivas amortizações até ao dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro e remeter para apreciação da assembleia de freguesia, conforme alínea e) n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- A síntese do inventário encontra-se em anexo a esta ata. -----

(Reunião de 02/01/2025)

----- **CARNAVAL - 2025:** -----

----- Foi presente à reunião, uma proposta do Sr. Presidente, sobre o “Carnaval-2025”, a qual passo a transcrever: -----

--- *Considerando que ao abrigo da alínea v) nº 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;* -----

--- *Considerando que o carnaval, é uma época festiva de muita diversão pretendemos manter viva as tradições, envolvendo a comunidade e as escolas nas atividades tradicionais da quadra;* -----

--- *Considerando que é hábito haver desfile com a comunidade escolar na Vila de Castro Marim e a Junta de Freguesia de Castro Marim participar com um carro alegórico, promovendo a localidade e criando momentos de animação e lazer com a comunidade;* -----

--- *Considerando que a Junta de Freguesia de Castro Marim é habitual participar no curso carnavalesco, com um carro alegórico no carnaval na Freguesia de Altura, oferecendo esta entidade os trajes para os participantes.* -----

--- *Proponho a elaboração de um carro alusivo ao carnaval, afim de desfilar pelas ruas da Vila Castro Marim, no dia 28 de fevereiro, com a comunidade escolar.* -----

--- *Proponho contratar animador infantil, para realização de um momento de convívio e diversão após o cortejo com as crianças, adquirir serpentinas e confetis;* -----

--- *A participação no curso carnavalesco, da Freguesia de Altura;* -----

--- *A aquisição de pinturas, para a maquilhagem dos figurantes;* -----

--- *Adquirir duas faixas em lona e dois brasões da junta em pvc;* -----

--- *Solicitar orçamentos;* -----

--- *Mais proponho compartilhar a diferença do valor do jantar para os figurantes e colaboradores que participaram no cortejo e na realização do carro alegórico representando a Junta de Freguesia de Castro Marim, mediante o valor atribuído pela Junta de Freguesia de Altura.* -----

--- *O executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, (anexo a esta ata, proposta n. º11/2025).* -----

(Reunião de 02/01/2025)

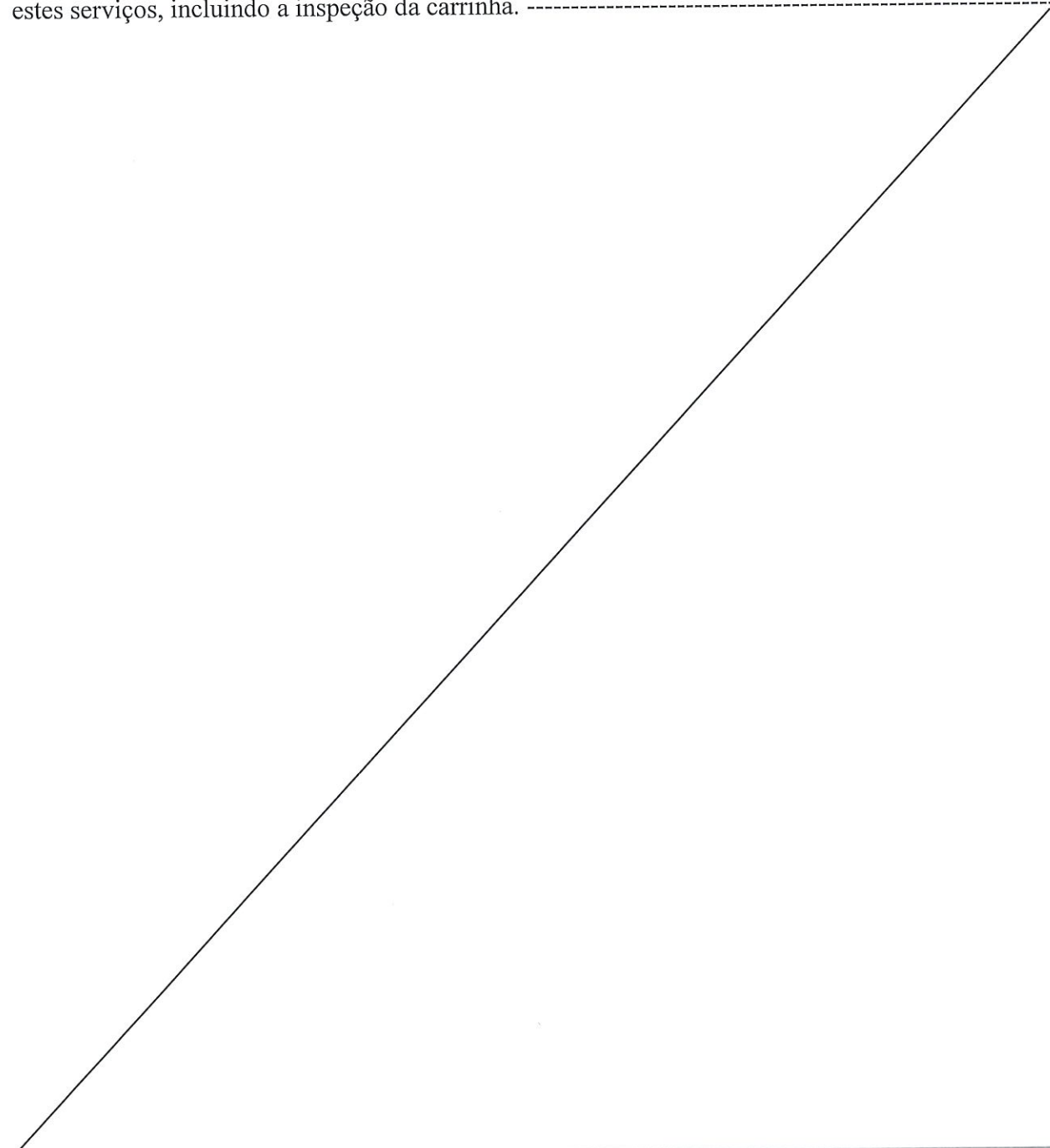
33
Freguesia

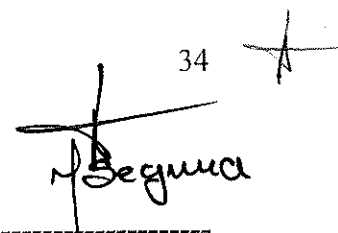
-----ARRANJOS / MANUTENÇÃO DA CARRINHA FORD TRANSIT: -----

--- A Junta de Freguesia desempenha um papel fundamental junto da comunidade e no apoio às coletividades/associações, com a cedência da carrinha para as suas necessidades (provas desportivas, transporte de materiais, serviços administrativos, entre outros). -----

--- Para assegurar a eficiência e o bom funcionamento destes serviços, é necessário manter a carrinha limpa em boas condições de higiene e conservação. -----

--- O Executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, autorizar a realização do serviço de limpeza e arranjos/manutenção da carrinha da junta, suportando os custos inerentes a estes serviços, incluindo a inspeção da carrinha. -----



Handwritten signature and initials in the top right corner, including the number 34 and a star-like symbol.

(Reunião de 02/01/2025)

---- **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SIADAP:** -----

-- Conforme nos termos do previsto no n.º 5, do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, compete à Junta de Freguesia deliberar quanto à Constituição da Comissão de Avaliação. -----

--- Foi presente à reunião proposta com a constituição da Comissão de Avaliação – SIADAP, pelo que o executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade (3 votos a favor) aprovar a proposta n.º A/2025. -----

(Reunião de 02/01/2025)

M. Segura

----- **MOVIMENTO MENSAL DAS DESPESAS: dezembro 2024:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo mensal das despesas do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro findo, onde constam que a despesa totaliza a quantia de vinte e cinco mil novecentos e três euros e onze cêntimos, sendo setecentos e vinte e dois euros e onze cêntimos, referente aos descontos das funcionárias. -----

--- Em anexo a esta ata, mapa resumo mensal das despesas orçamentais. -----

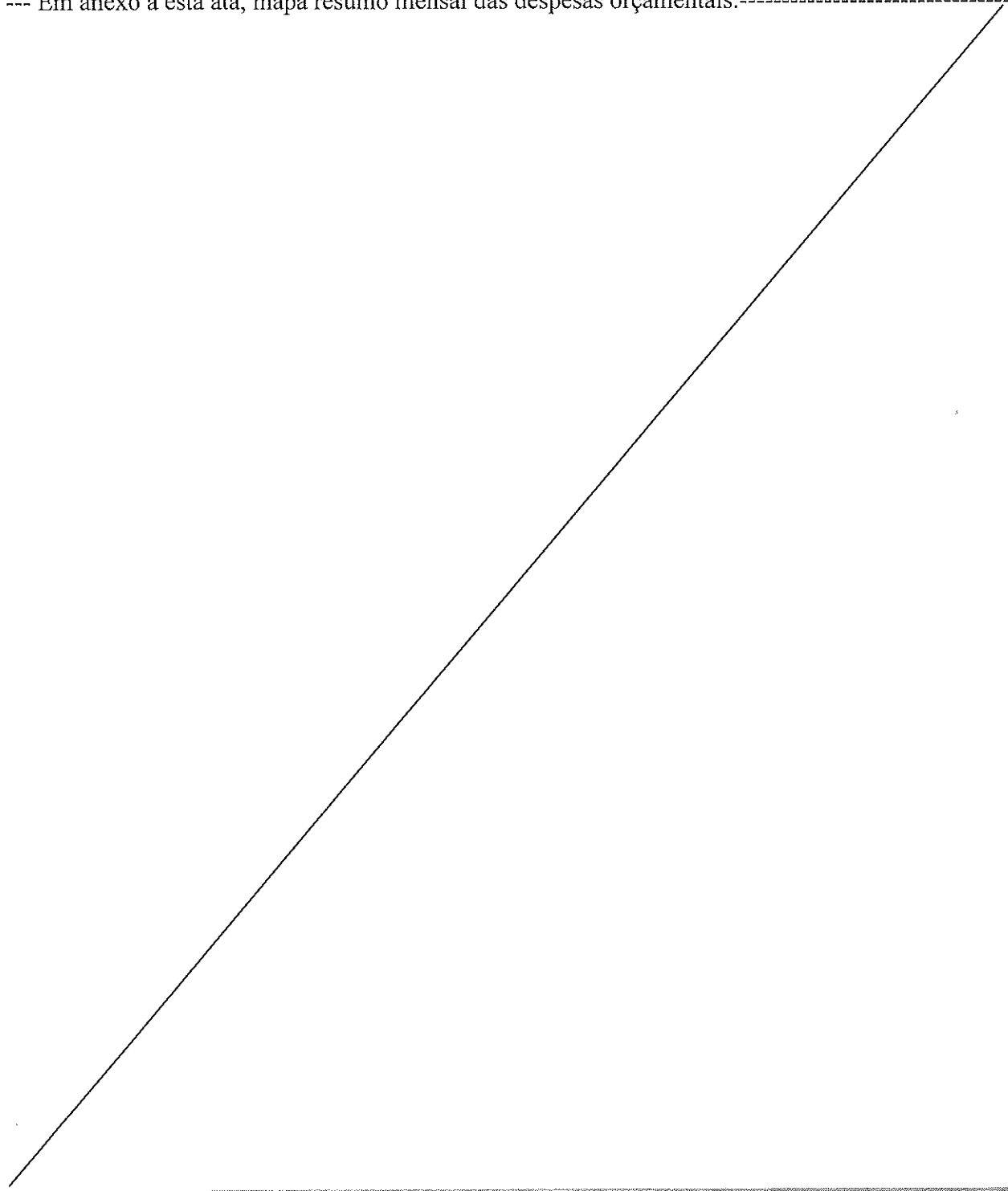
(Reunião de 02/01/2025)

36
Asegua

----- **DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos na folha anexa a esta ata das autorizações n.º483 à n.º524, no período de 19/12/2024 a 31/12/2024, no valor de sete mil trezentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos, sendo setecentos e vinte e dois euros e onze cêntimos, referente aos descontos das funcionárias, e a autorização n.º 1 no valor de sessenta e cinco euros e quinze cêntimos, no período de 01/01/2025 a 02/01/2025. -----

--- Em anexo a esta ata, mapa resumo mensal das despesas orçamentais.-----



(Reunião de 02/01/2025)

----- **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO:** -----

--- O Senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos, a fim de ser elaborada a ata. -----

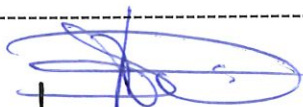
Depois de elaborada a ata foi lida em voz alta, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião em vinte e três horas e quarenta e cinco minutos. -----

--- E, eu: *Ana Rita Martins Vaz Sabi* Assistente Técnica a redigi, subscrevo e assino. -----

--- Presidente:



--- Secretário:



--- Tesoureira:

